

INFORMATIVO

Nº 6 - NOVEMBRO 2024

ANTIRRACISMO



Ao identificar uma situação de violação de direito Disque: 155.

O **ANTIRRACISMO** é uma postura ativa e consciente contra o racismo, com o objetivo de **promover a equidade racial e eliminar a discriminação racial** em todas as esferas da sociedade. Ao contrário de ser apenas "não racista", ser antirracista implica em agir para dismantlar as estruturas racistas que perpetuam a desigualdade.

O racismo não é apenas um comportamento individual; ele está enraizado em sistemas que privilegiam alguns grupos em detrimento de outros. O antirracismo visa corrigir esses desequilíbrios por meio de ações práticas e conscientes. Entre os impactos do racismo estão:

- Desigualdade no acesso à educação, saúde e emprego;
- Violência policial e discriminação no sistema de justiça;
- Estereótipos e preconceitos que afetam a autoestima e as oportunidades de pessoas racializadas.

Sendo assim podemos adotar práticas simples durante o dia a dia para combater o racismo como:

- **Eduque-se:** Leia livros, assista a filmes e participe de conversas sobre o racismo e suas consequências.
- **Questione-se:** Avalie seus próprios privilégios e preconceitos. Todos podemos ter atitudes inconscientes que reforçam o racismo.
- **Apoie a diversidade:** Incentive a presença de pessoas de diferentes etnias em espaços de poder e tomada de decisão.
- **Desafie comportamentos racistas:** Se você testemunhar discriminação racial, posicione-se contra.



Está na Lei!

O combate ao racismo e às desigualdades sociais decorre de objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, previsto no seu artigo 3º, incisos III e IV da Constituição. Dessa forma, todos os instrumentos normativos infraconstitucionais, políticas públicas e serviços públicos devem adotar medidas para combater o racismo e todas as formas de discriminação.

Nessa perspectiva, o país deu passos importantes na promoção da igualdade racial, quando ainda na redemocratização editou a **Lei nº 7.716/1989 (Lei dos Crimes Raciais)**; a **Lei nº 10.639/2003**, que tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no ensino médio; a **Lei nº 12.288/2010**, que instituiu o **Estatuto da Igualdade Racial**; e a recente equiparação da intolerância racial ao crime de racismo.

No estado da Paraíba a **Lei nº 12.131/2021** aprova o **Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba - PlanePIR**, com a finalidade de implantar e consolidar políticas públicas de Igualdade Racial como política de Estado.

Esse conjunto normativo mostra uma reprovabilidade do racismo, contudo, é necessário o nosso envolvimento na atuação profissional e nas nossas ações diárias, para combater todas as formas de preconceito e discriminação contra as pessoas negras, comunidades tradicionais e quilombolas.



Informações Raciais da Paraíba



População de mulheres negras
IBGE 2022
1.291.791



População de homens negros
IBGE 2022
1.232.661

Percentual da população negra
IBGE 2022
63,51%

Dados de Injúria racial e Racismo na Paraíba

Disque 100

É um serviço de utilidade pública do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme previsto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social, os números ficam disponíveis para consulta no **Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH)**. Os dados das denúncias e violações na Paraíba nos anos de 2023 e 2024 estão apresentados no gráfico a seguir:

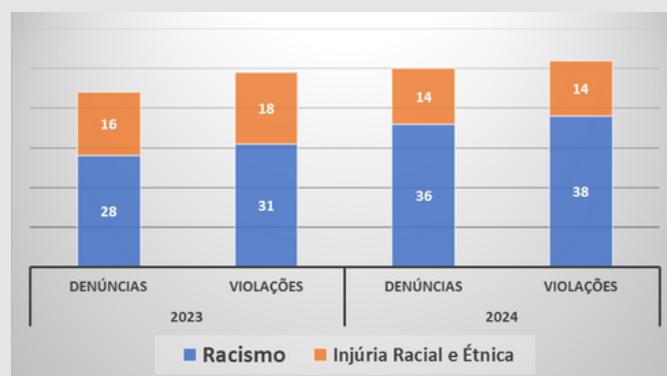


Gráfico - Vigilância Socioassistencial/ SEDH

Anuário Brasileiro de Segurança Pública

De acordo com os dados coletados da 17ª edição do **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (SBSP), na Paraíba em 2022 teve um aumento de 226% no número de denúncias referente a **injúria racial** na qual foram 82 crimes de injúria racial registrados em 2022, contra 25 casos no ano anterior. Os casos de **racismo** na Paraíba também subiram, registrando 4 casos em 2022, contra dois casos um ano antes.

A Paraíba possui o **menor número dos estados do Nordeste e o segundo menor número do país**, atrás apenas de Roraima, que registrou 2 casos. Os gráficos abaixo mostram o comparativo dos casos de Injúria Racial e Racismo nos estados do Nordeste nos anos de 2021-2022, respectivamente.

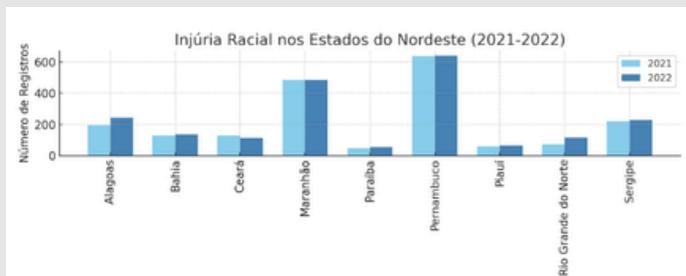
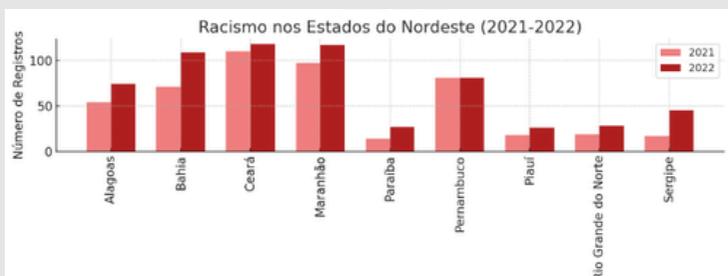


Gráfico - Comparativo dos casos de injúria e racismo no Nordeste - **FBSP - 2023**

ONDE DENUNCIAR?

ONDE DENUNCIAR:

Núcleo de Gênero, Diversidade e Igualdade Racial (GEDIR) do Ministério Público da Paraíba (MPPB)

Telefone: (83) 99379-8155

Disque 100: Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, para denúncias de violações de direitos

Disque 155: Canal Estadual de denúncias de violações de direitos.

Disque 197: Polícia Civil

Disque 190: Polícia Militar

ONDE BUSCAR ACOMPANHAMENTO E APOIO:

CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

Centro Estadual De Referência Da Igualdade Racial JOÃO BALULA

Telefone: (83) 3221-6328 - (83) 99340-3946

Endereço: Rua Rodrigues de Aquino, 220, Centro, João Pessoa (PB)

